



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 722 - Ano 8 - Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025

Hoje tem Prefeitura no Seu Bairro no Roseira Parque



A Prefeitura de Carapicuíba realizará, na próxima quarta-feira (1º), mais uma edição do programa Prefeitura no Seu Bairro. A ação acontece das 13 às 16h30, na Rua Charqueada, 110, no bairro Roseira Parque.

O programa tem como objetivo aproximar os serviços públicos da população, oferecendo atendimento gratuito e direto à comunidade, com equipes de diversas secretarias municipais disponíveis no local.

Confira os serviços que estarão disponíveis:

CULTURA E TURISMO

- Atividades recreativas e artísticas
- Inscrições para cursos e oficinas
- Leitura Integrada (entrega e retirada de livros usados)
- Resgatando Nossa História (coleta de objetos antigos com contexto histórico para exposição no acervo da Aldeia)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO

- Orientação Procon
- Orientação INSS
- Sebrae Aqui
- Vagas de Emprego

FUNDO SOCIAL

- Bazar Solidário

HABITAÇÃO

- Legítimo Dono (Regularização Fundiária)

INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

- Orientações
- Programa Iluminação

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- Atividades de Educação Ambiental
- Doação de mudas
- Informações sobre plantio e poda de árvores
- Recolhimento de lixo eletrônico
- Recolhimento de tampinhas de garrafa PET

MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- Agendamento do Cadastro Único
- Atualização do Bolsa Família
- Emissão de Carteira do Autista e PCD
- Orientação para mulheres vítimas de violência

RECEITA E RENDAS

- Consulta e emissão de débitos
- Emissão de 2ª via do IPTU
- Orientação sobre o Facilita Digital

SAÚDE

- Agendamento de mamografia (50 a 69 anos)
- Emissão de Cartão do SUS
- Ouvidoria
- Vacinação contra a gripe
- Zoonoses
- Feira de Adoção de Cães e Gatos
- Orientações com nutricionista

TRANSPORTE E TRÂNSITO

- Emissão de Cartão do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Para acompanhar a ação, siga as redes sociais da Prefeitura ([clique aqui](#))

Data: 1º de outubro - quarta-feira

Horário: Das 13 às 16h30

Local: Rua Charqueada, 110 - Roseira Parque

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
Carapicuíba, 26 de SETEMBRO de 2025

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> . Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á Avenida Deputado Emilio Carlos,nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP,de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> .

Lote: 90						Período: 13/08/2025 ate 25/09/2025	
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO						RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo	
DDE-4H92	E324164-5	16/08/2025	74550	17/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
FAH-2108	E282811-5	20/04/2025	74630	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
DTN-8388	E321328-5	09/08/2025	74630	13/10/2025	16/09/2025	Mudou-se	
DVK-0J69	E284423-5	24/04/2025	74550	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
FHS-0010	E323213-5	14/08/2025	74550	16/10/2025	22/09/2025	Mudou-se	
QXB-8A31	E315826-5	24/07/2025	74550	19/09/2025	22/09/2025	Não Procurado	
FET-4D08	E328219-5	26/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
EDS-6992	E325195-5	18/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Mudou-se	
FVF-2C06	E305544-5	26/06/2025	74550	22/08/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
DEB-9E29	E315595-5	23/07/2025	74550	19/09/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente	
FVB-7765	C585824-7	14/08/2025	55500	09/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
FLJ-7H82	C576856-7	02/09/2025	51930	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
HIR-2307	E326552-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
CHW-0F04	C598231-7	06/08/2025	55680	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
CHW-0F04	C585754-7	08/08/2025	55414	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
CDL-5638		28/05/2025	55500	24/07/2025	16/09/2025	Não Procurado	
END-5J58	N298952-0	07/06/2025	50020	29/09/2025	16/09/2025	Mudou-se	
EQC-2C88	C574819-7	16/07/2025	55680	08/09/2025	16/09/2025	Não Procurado	
EBQ-4332	N287726-5	03/05/2025	50020	25/09/2025	16/09/2025	Desconhecido	
EBQ-4332	E318587-5	01/08/2025	74550	25/09/2025	16/09/2025	Desconhecido	
EBQ-4332	N290120-5	10/05/2025	50020	25/09/2025	16/09/2025	Desconhecido	
RFW-7F09	N298139-5	04/06/2025	50020	29/09/2025	22/09/2025	Não Procurado	
BYY-2G58	E295809-5	29/05/2025	74550	21/07/2025	16/09/2025	Mudou-se	
EW0-8C39	S276099-6	07/07/2025	60503	01/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
QJG-6C64	N295009-5	26/05/2025	50020	25/09/2025	22/09/2025	Não Procurado	
EYI-3I96	E306495-5	29/06/2025	74550	28/08/2025	16/09/2025	Não Procurado	
BRS-6B89	E328141-5	26/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
GCJ-0E95	E328002-5	23/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
FYT-8C55	E326417-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	
DOH-4315	E330775-5	01/09/2025	74630	30/10/2025	22/09/2025	Desconhecido	
GIB-5D19	E322609-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	16/09/2025	Mudou-se	
EWN-4E98	E284774-5	25/04/2025	74550	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
DCM-6980	E330840-5	01/09/2025	74550	30/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
GIQ-4D27	E322884-5	13/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Mudou-se	
FMU-5E85	E325194-5	18/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
RUN-0C43	E321033-5	08/08/2025	74550	09/10/2025	16/09/2025	Não Procurado	
EHA-1C74	E322640-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Falecido	
CZQ-5F11	E323525-5	15/08/2025	74630	13/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado	
EQO-8850	E326850-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Mudou-se	
GJH-5E53	N289633-5	08/05/2025	50020	25/09/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente	
ELD-8660	E309649-5	08/07/2025	74550	08/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado	

ELD-8660	C589026-7	02/09/2025	55680	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
DIP-6J18	E329657-5	29/08/2025	74630	29/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
DYT-1G56	S278591-6	30/08/2025	60503	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDC-6872	C557869-7	02/09/2025	54521	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E297649-5	03/06/2025	74550	01/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E312578-5	15/07/2025	74550	15/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E294345-5	22/05/2025	74550	17/07/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E300414-5	11/06/2025	74550	04/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
DKU-2G26	E322630-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
TMJ-9G10	E289219-5	07/05/2025	74550	03/07/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DWK-8104	E266560-5	04/03/2025	74550	28/04/2025	22/09/2025	Mudou-se
FGW-2E31	S276833-6	27/07/2025	60503	15/09/2025	16/09/2025	Mudou-se
DOC-6A81	N245891-5	11/01/2025	50020	29/05/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GCV-5J26	E304198-5	22/06/2025	74550	18/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
BVY-6E26	E294600-5	24/05/2025	74550	21/07/2025	16/09/2025	Não Procurado
RMQ-5I53	N582524-7	15/05/2025	50020	25/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
RHF-1C22	E324145-5	16/08/2025	74630	17/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FZW-8B95	E327440-5	22/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
AKP-4F56	S276656-6	23/07/2025	60503	15/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FMQ-0995	C594313-7	08/09/2025	55680	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FAI-3A92	E303516-5	20/06/2025	74550	14/08/2025	13/08/2025	Mudou-se
RNV-0G42	E317954-5	30/07/2025	74550	22/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
FGL-8174	S278529-6	28/08/2025	60503	17/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FGL-8174	E324236-5	16/08/2025	74550	17/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
QNJ-4H72	E309725-5	08/07/2025	74550	08/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
FGZ-1I06	E321761-5	10/08/2025	74550	13/10/2025	16/09/2025	Mudou-se
BGZ-8830	E328021-5	23/08/2025	74630	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
CFY-5392	N299969-5	10/06/2025	50020	29/09/2025	16/09/2025	Mudou-se
CFY-5392	E299969-5	10/06/2025	74630	04/08/2025	16/09/2025	Mudou-se
DEI-3833	S278390-6	23/08/2025	60503	13/10/2025	16/09/2025	Mudou-se
PKL-8D07	N305663-5	27/06/2025	50020	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
EWL-0H21	E324141-5	16/08/2025	74550	17/10/2025	16/09/2025	Não Procurado
FWT-9G64	E323748-5	15/08/2025	74550	13/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
DSK-2803	E302390-5	17/06/2025	74550	11/08/2025	10/09/2025	Não Procurado
KZ5-1226	C585587-7	25/07/2025	55500	15/09/2025	22/09/2025	Mudou-se
FEW-8B85	N282368-5	19/04/2025	50020	01/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
FUQ-4G50	E322503-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FUQ-4G50	E325379-5	19/08/2025	74630	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
RMJ-8D44	E319162-5	03/08/2025	74550	29/09/2025	22/09/2025	Desconhecido
CMS-6E43	E330736-5	01/09/2025	74550	30/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DGD-9952	E280951-5	12/04/2025	74630	09/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
CRA-1944	E326430-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DAI-8589	E326543-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FTA-1A12	E325926-5	20/08/2025	74630	20/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
GBI-0F39	E239950-5	30/12/2024	74630	27/02/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
CLX-6980	E327474-5	22/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DMJ-6844	E326480-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DSK-0I47	E322519-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
DSK-0I47	E322696-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
GFV-6I98	C544129-7	20/05/2025	54521	07/07/2025	22/09/2025	Mudou-se
FQE-3D62	C592439-7	21/08/2025	55680	10/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
CZD-6E01	E282039-5	18/04/2025	74550	13/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
NXX-5J46	E324610-5	17/08/2025	74550	16/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
GFV-6I98	N544129-7	20/05/2025	50020	25/09/2025	22/09/2025	Mudou-se
FXE-8F69	E314251-5	20/07/2025	74550	15/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
FGR-5563	E325297-5	19/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
MRR-5G73	E326545-5	24/08/2025	74630	20/10/2025	16/09/2025	Endereço Insuficiente
GBW-9C03	E326534-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E322879-5	13/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E323673-5	15/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E327385-5	22/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	S273901-6	24/04/2025	60503	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E284965-5	26/04/2025	74550	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E284054-5	23/04/2025	74550	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E327333-5	22/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
BCM-4D79	E324854-5	18/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
FDC-9B57	E327580-5	22/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
EMO-1582	E312356-5	15/07/2025	74550	15/09/2025	16/09/2025	Não Procurado

QTA-9802	E304586-5	23/06/2025	74550	18/08/2025	22/09/2025	Mudou-se
CDI-8875	E327700-5	23/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
ESW-7503	E327628-5	22/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Mudou-se
FOI-5F78	C589015-7	27/08/2025	58196	13/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
SVR-4C58	E327161-5	25/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
AAX-6108	E324874-5	18/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente
EEJ-8D43	S278616-6	31/08/2025	60503	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
GIL-8A77	S278820-6	06/09/2025	56732	29/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FFW-3492	E326479-5	24/08/2025	74550	20/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
DCQ-4055	E323358-5	14/08/2025	74550	16/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
GES-1877	E317771-5	30/07/2025	74550	22/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DTP-7586	C546553-7	14/05/2025	76331	03/07/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6GS3	E248382-5	15/01/2025	74550	10/03/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6GS3	E247466-5	12/01/2025	74550	10/03/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6GS3	E240566-5	31/12/2024	74550	06/03/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6GS3	E231083-5	14/12/2024	74550	06/02/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
OJA-OJ59	E266184-5	03/03/2025	74550	28/04/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
EBD-1I62	E325148-5	18/08/2025	74550	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
PUH-8219	E306233-5	28/06/2025	74550	28/08/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
PUH-8219	C574844-7	23/07/2025	76331	11/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FWG-4656	N275735-6	22/06/2025	50020	20/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FGR-5896	E321977-5	10/08/2025	74550	13/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
MOK-0491	E315905-5	24/07/2025	74630	19/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
FBL-5148	N294873-0	26/05/2025	50020	25/09/2025	16/09/2025	Endereço Insuficiente
GVG-4857	S277896-6	15/08/2025	60503	09/10/2025	16/09/2025	End. Desconhecido na Localidade
GCV-1F46	E322604-5	12/08/2025	74550	13/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FEP-0343	C535976-7	03/09/2025	60501	20/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FQK-4H79	E285041-5	26/04/2025	74550	24/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:	137
-----------------------------------	-----

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97,atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerá juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 90					Período: 16/09/2025 até 25/09/2025	
Tipo: PENALI-DADE					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infra-ção	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
PEG-7J56	E308431-5	04/07/2025	74550 R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
GEV-3569	E296429-5	30/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente
CCD-1H35	C596226-7	05/06/2025	75870 R\$ 293,47	29/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GGN-7B18	E279825-5	08/04/2025	74550 R\$ 130,16	19/08/2025	22/09/2025	Desconhecido
FWI-6285	E283041-5	20/04/2025	74550 R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
HHT-0E38	E306534-5	29/06/2025	74550 R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente
EAL-8374	C585348-7	27/06/2025	57200 R\$ 195,23	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
ECU-8I04	E294975-5	26/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
FLV-9I46	E292694-5	17/05/2025	74630 R\$ 195,23	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
FGF-0D66	E303155-5	19/06/2025	74550 R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
CMQ-0083	S275729-6	22/06/2025	60503 R\$ 293,47	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
EIO-0F87	E290368-5	10/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
EDP-4E24	C573942-7	31/01/2025	65800 R\$ 293,47	18/06/2025	22/09/2025	Mudou-se
END-5J58	E298952-5	07/06/2025	74550 R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Mudou-se
EBQ-4332	E290120-5	10/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Desconhecido
EBQ-4332	E292673-5	17/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Desconhecido
EBQ-4332	E287726-5	03/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Desconhecido
QOX-1D62	E303211-5	19/06/2025	74550 R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
PPC-7H17	E271335-5	16/03/2025	74550 R\$ 130,16	05/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
DAR-8I28	E294142-5	21/05/2025	74550 R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Endereço Insuficiente

RUY-8H01	E281757-5	17/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
ONJ-1F66	N586524-7	20/03/2025	50020	R\$ 390,46	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
ONJ-1F66	N588399-7	28/03/2025	50020	R\$ 260,32	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DOD-3H12	E298494-5	06/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
ESB-4411	E309145-5	06/07/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
ESB-4411	E306811-5	30/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DQD-4850	E305201-5	25/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
PZT-3870	S275211-6	03/06/2025	56732	R\$ 130,16	29/09/2025	22/09/2025	Mudou-se
DOH-4315	E307231-5	01/07/2025	74630	R\$ 195,23	29/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
DOH-4315	E308006-5	03/07/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
DOH-4315	E309035-5	06/07/2025	74630	R\$ 195,23	29/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
CGO-4848	E244404-5	08/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	16/09/2025	Não Procurado
DKP-3893	S276302-6	13/07/2025	60503	R\$ 293,47	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FSC-0C70	E288978-5	06/05/2025	74630	R\$ 195,23	23/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
IZV-8J19	E296768-5	31/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
BAV-1E73	E306833-5	30/06/2025	74630	R\$ 195,23	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
BAV-1E73	E306413-5	29/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FNB-7J49	E301020-5	13/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FLQ-8J50	E305937-5	28/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
GZE-1B37	C584814-7	01/05/2025	55500	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
KRT-8G81	C574734-7	19/06/2025	57380	R\$ 293,47	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
EZK-8642	E287696-5	03/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TJW-4E19	E273858-5	22/03/2025	74630	R\$ 195,23	19/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
GCZ-9F97	E286372-5	29/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
SYR-0B57	S274531-6	06/05/2025	60503	R\$ 293,47	23/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
NLT-4J46	N269770-5	13/03/2025	50020	R\$ 260,32	07/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
FHN-8C86	C586398-7	24/02/2025	55680	R\$ 195,23	30/06/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FHN-8C86	E254097-5	29/01/2025	74550	R\$ 130,16	18/06/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FLC-1I96	E302282-5	16/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FDC-6872	C576559-7	02/07/2025	54521	R\$ 195,23	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DXG-9901	N586543-7	24/03/2025	50020	R\$ 390,46	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DXG-9901	N566684-7	25/03/2025	50020	R\$ 390,46	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
CMA-2044	E241320-5	01/01/2025	74550	R\$ 130,16	15/05/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
RJI-0B83	S274540-6	06/05/2025	60503	R\$ 293,47	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
CGS-3196	E275376-5	26/03/2025	74550	R\$ 130,16	19/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
GHX-7B35	E254078-5	28/01/2025	74550	R\$ 130,16	18/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E281249-5	14/04/2025	74550	R\$ 130,16	19/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E272789-5	19/03/2025	74630	R\$ 195,23	19/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E284555-5	24/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E281605-5	16/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E286765-5	30/04/2025	74630	R\$ 195,23	26/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E281375-5	15/04/2025	74550	R\$ 130,16	19/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E280753-5	11/04/2025	74630	R\$ 195,23	19/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E286043-5	28/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
TMD-5H83	E280395-5	09/04/2025	74630	R\$ 195,23	05/08/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FGJ-2F82	E306597-5	29/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DZC-5058	C585311-7	25/06/2025	54522	R\$ 195,23	21/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
ETR-9C42	E302996-5	19/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
EXM-6G43	C582646-7	28/06/2025	55500	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
FUV-3D35	E307298-5	01/07/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente
FEV-2F35	S276061-6	06/07/2025	60503	R\$ 293,47	29/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
DOC-6A81	E245891-5	11/01/2025	74630	R\$ 195,23	27/05/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GCV-5J26	E304198-5	22/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
EZE-9345	E301363-5	14/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FWP-4F96	E296937-5	01/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
AKP-4F56	E294050-5	21/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FXV-7D67	E300892-5	13/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
EGA-1H65	E302871-5	18/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
MVW-1E96	E301945-5	15/06/2025	74630	R\$ 195,23	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
DRJ-4396	E308380-5	04/07/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
EZK-2790	E282979-5	20/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	22/09/2025	Não Procurado
QTS-9E39	N258898-5	11/02/2025	50020	R\$ 260,32	23/09/2025	22/09/2025	Mudou-se
DJH-1042	C544143-7	20/05/2025	55680	R\$ 195,23	23/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
OYT-5C07	E290288-5	10/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
OYT-5C07	E290336-5	10/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
GFG-5A05	E308850-5	05/07/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
AUW-2D06	E302729-5	18/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FOG-0249	C547715-7	14/03/2025	54522	R\$ 195,23	23/07/2025	16/09/2025	Não Procurado

CFY-5392	E299969-5	10/06/2025	74630	R\$ 195,23	29/09/2025	16/09/2025	Mudou-se
RUN-9G12	E299639-5	09/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Endereço Insuficiente
BRB-1F24	E297971-5	04/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
BRB-1F24	M198726-1	07/06/2025	60501	R\$ 293,47	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
BRB-1F24	M198725-1	07/06/2025	50100	R\$ 880,41	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
BRB-1F24	E298544-5	06/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FEW-8B85	E282368-5	19/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
AWQ-3189	E305039-5	25/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
GSV-0I44	C585344-7	27/06/2025	60501	R\$ 293,47	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FVQ-9B68	E300986-5	13/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FJZ-0B48	E283049-5	20/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	22/09/2025	Mudou-se
FJZ-0B48	C546514-7	25/04/2025	60501	R\$ 293,47	26/08/2025	22/09/2025	Mudou-se
GJV-9E02	E243941-5	06/01/2025	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	16/09/2025	Não Procurado
ETQ-7B59	S267042-6	08/11/2024	56732	R\$ 130,16	12/03/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FQZ-4144	E298284-5	05/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
PCN-3A31	E290672-5	11/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	22/09/2025	Desconhecido
QPH-4H43	E292763-5	17/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
MFW-3235	E296047-5	29/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
STL-8B18	E301523-5	14/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Mudou-se
GBI-0F39	E239950-5	30/12/2024	74630	R\$ 195,23	15/05/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FYL-8F92	N265528-5	01/03/2025	50020	R\$ 390,46	23/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FYL-8F92	N265464-5	01/03/2025	50020	R\$ 260,32	23/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
EYW-1E15	E299459-5	08/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Endereço Insuficiente
EUT-8379	N278341-5	04/04/2025	50020	R\$ 390,46	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GFV-6I98	C544129-7	20/05/2025	54521	R\$ 195,23	23/09/2025	22/09/2025	Mudou-se
FVC-8J08	E302773-5	18/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DPL-4440	E227690-5	04/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DPL-4440	E227746-5	04/12/2024	74550	R\$ 130,16	23/04/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
DOG-4C23	E306382-5	29/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E304697-5	24/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E298569-5	06/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E298552-5	06/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	C576467-7	12/06/2025	76332	R\$ 293,47	29/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E300968-5	13/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
GBW-9C03	E299400-5	08/06/2025	74550	R\$ 130,16	29/09/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
HHF-8377	E303440-5	20/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FZM-2A64	E302858-5	18/06/2025	74630	R\$ 195,23	21/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
DUA-9552	N267488-5	06/03/2025	50020	R\$ 260,32	23/09/2025	22/09/2025	Mudou-se
DTX-8G76	N270982-6	27/02/2025	50020	R\$ 586,94	23/09/2025	16/09/2025	Mudou-se
FWD-3B16	N271962-5	17/03/2025	50020	R\$ 260,32	21/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
FTK-4I40	C576469-7	12/06/2025	60501	R\$ 293,47	29/09/2025	22/09/2025	Endereço Insuficiente
LTJ-2D50	C582581-7	02/06/2025	55500	R\$ 130,16	29/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
QOC-5571	E303001-5	19/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
ENY-1F03	E289839-5	09/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
QSL-7E95	E285304-5	26/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
DGE-0J12	E290645-5	11/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Mudou-se
FSU-6531	S276325-6	13/07/2025	56732	R\$ 130,16	29/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
ELM-4H71	E302717-5	18/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FLT-9911	E303353-5	19/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6G53	E247466-5	12/01/2025	74550	R\$ 130,16	18/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6G53	E248382-5	15/01/2025	74550	R\$ 130,16	18/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FDI-6G53	E240566-5	31/12/2024	74550	R\$ 130,16	27/05/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
OJA-0J59	E266184-5	03/03/2025	74550	R\$ 130,16	16/07/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
CUJ-3A28	E302264-5	16/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
TJP-9C38	E301831-5	15/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	22/09/2025	Desconhecido
DFO-5B81	E305524-5	26/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
FWG-4656	S275735-6	22/06/2025	60503	R\$ 293,47	21/10/2025	16/09/2025	Não Existe Número Indicado
EEC-9297	E248168-5	15/01/2025	74550	R\$ 130,16	18/06/2025	22/09/2025	Não Existe Número Indicado
FOY-9328	E296057-5	29/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
FPP-3G05	E291492-5	14/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
AOP-5479	E302958-5	18/06/2025	74550	R\$ 130,16	21/10/2025	16/09/2025	Desconhecido
TKY-9C61	E294289-5	22/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	16/09/2025	Não Procurado
EVP-9297	E281652-5	17/04/2025	74550	R\$ 130,16	26/08/2025	16/09/2025	Não Procurado
FMP-4J16	E300773-5	12/06/2025	74550	R\$ 130,16	07/10/2025	22/09/2025	Mudou-se
AOT-4I76	E296882-5	31/05/2025	74550	R\$ 130,16	23/09/2025	22/09/2025	Não Procurado
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:			154				

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024

CHAMAMENTO 37

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2154	BIANCA GOMES BATISTA	506990151	3º

Carapicuíba, 01 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 12/2024

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME MÉDICO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DO EXAME MÉDICO** do Concurso Público nº 12/2024, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	EMILIANA GONÇALVES MENDES	13681	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	JANAINA GOMES DE ALMEIDA	12497	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	JÉSSICA LIMA DOS SANTOS	13025	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	KARINA MONTEIRO DA SILVA	13222	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	KATIA GONCALVES MENDES DA COSTA	13607	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	LAÍS RODRIGUES	14018	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	LETICIA INGRID DE SOUZA CASSEMIRO	12964	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	MONYK ALBUQUERQUE SILVA	16031	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	NATASHA ORPHEU DE LIMA CARVALHO	13969	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	RHANNA BEATRIZ FERNANDES TEIXEIRA	12679	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	TAIANE MORETTI DE ALMEIDA SOUSA	12763	AUSENTE
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	VANESSA TAVARES BORGES	15238	APTO
10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	VIVIAN FEITOSA SARAIVA	15464	APTO
CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ALEX DIAS CORREA	13953	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUSA	16214	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ANDRE OLIVEIRA VIANA	13780	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUZA	15873	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ANTONIO TAVARES JUNIOR	14410	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	AQUIRES AGUIAR DE LIMA	13198	APTO

4

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	BRUNO SPIRANDELI BIANCUSSI	14693	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	CAIO CESAR DA SILVA BATISTA	13067	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	CAIO FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS	14228	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SALVADOR	14158	AUSENTE
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	CARLOS ROBERTO MENEZES DA CRUZ	16165	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS GABRIEL	13632	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	CRISTIAN DE OLIVEIRA FELIPE SANTIAGO	13669	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DANILO BARBOSA DA SILVA	13687	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DARIO GOMES PINHO	13233	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DIEGO DE PAULA DOS SANTOS	13531	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DOUGLAS HENRIQUE CÂMARA	13988	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	13560	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	EDENILSON LEITE DE SOUZA	15953	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	EDINAEL JOSE DA SILVA	13453	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	EDUARDO DA SILVA SOUSA	13851	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	FABRICIO MARTINS DE SOUZA	12620	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	FELIPE MOREIRA TOMAZ DE JESUS	13725	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	FRANCISCO JUNIOR CAMPOS DA COSTA	14000	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GABRIEL AMARAL DE OLIVEIRA	13183	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	13435	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GILMAR SOUZA PINA	13647	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GRACILIANO LAZARO DA SILVA SANTOS	13624	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GUSTAVO CARVALHO BOTELHO	14219	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GUSTAVO DOS SANTOS DIAS	14282	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GUSTAVO MARTINS MIRANDA LIMA	12886	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	13729	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	HENRIQUE JUNIOR DELGADO DA SILVA	12585	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	IGOR AUGUSTO SOUZA RODRIGUES	14882	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISAAC ALVES	13791	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISSACAR RENAN REIS MACEDO	15403	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	12313	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JEFFERSON SILVA NASCIMENTO	15003	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JHONATA HENRIQUE FRANÇA SANTOS	14895	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JHONATAN DE BRITO FIGUEIREDO	15658	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JOAMERSON DOS SANTOS	13429	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JOÃO GUADALUPE DE SOUZA ROMERA	12726	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JOSÉ EMILDO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR	13295	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JOSE JORDANNY BARBOSA DE SOUSA	13654	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JOSIVALDO JOAO DE OLIVEIRA SILVA	12256	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JUAN FERREIRA DE PAULA	14055	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	JULIO CESAR GONÇALVES PAULA	16370	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	KAINAN SCATOLA COSTA CUNHA	12348	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	KAIQUE SANTOS FIRMINO	12419	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LÁZARO ANTUNES RAMOS	15473	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LEANDRO FELIX ASSUNÇÃO SILVA	12665	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LEANDRO VALENTIM DE SOUZA	14744	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LEVI BATISTA MACIEL	14304	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LUCAS ANDRÉ RIBEIRO	13700	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	16447	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LUCAS SISTI	12299	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LUCIANO DIÉGO DE VASCONCELOS	14086	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LUIS GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	12456	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO COSTA	16325	APTO

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	MAURICIO GUEDES RODRIGUES	13081	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	MOISES BARBOSA DA SILVA	12534	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	NODEILDES APARECIDO DA SILVA GOMES	16497	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ODAIR BARBOSA FERNANDES	15341	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	13415	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	PAULO HENRIQUE MOURA COSTA	15436	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO	16399	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	RAFAEL COSME DA SILVA FIORAMONTE	15241	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	RAMON DE MATOS LIMA	13014	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	RENAN ROCHA SAMPAIO DE FREITAS	12633	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ROBERTO FELIX DA SILVA	15709	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	RODRIGO DE JESUS ARRUDA	14068	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO	14700	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	RONALD GALVAO	15064	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	RONALDO ALMEIDA SANTOS	13747	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	SAMIR CARMINATTI DE OLIVEIRA	12276	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	SIDNEY REGINALDO GOMES DOS SANTOS	12713	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	SOLIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	13301	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	THIAGO SANTOS ARAUJO	12933	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	TIAGO ALARCON THEODORO	12214	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	TIAGO LUIZ RODRIGUES	15752	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	UESLEI MURILO MOTA SANTOS	16111	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	VAGNO FERREIRA DA SILVA	13720	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	VALDEIR XAVIER GOMES	12445	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	WALLISON SIQUEIRA CARVALHO DE AZEVEDO	13660	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	WELLINGTON DA COSTA SILVA	13794	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	WELLINGTON SANTOS BEZERRA	15458	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	WESLEY ALVES DA SILVA	13819	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	WILLIAN ALVES SANTA RITA	14083	APTO
11 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	WILLIANS CAMARGO DE OLIVEIRA	14181	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado do exame médico, para contestá-lo por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 16 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 1 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

DECRETO Nº 5.443, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que mede a eficiência das políticas públicas em setores da administração municipal, nos setores de: planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, proteção aos cidadãos (Defesa Civil) e governança em tecnologia da informação; e

CONSIDERANDO a necessidade de articulação institucional entre as unidades desta Prefeitura Municipal, para a prestação de informações e esclarecimentos, bem como a adoção de medidas visando o pleno atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, ainda, a implementação de melhorias,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
II - Representante da Secretaria Municipal de Receitas e Rendas;
III - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;
VII - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Controle Urbano;
VIII - Representante Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
IX - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
X - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
XI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XII - Representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação;
XIII - Representante da Controladoria Interna.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M, terá por responsabilidade levantar as informações que se destinam à avaliação da qualidade das políticas públicas e atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais integrarão esforços visando ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas no julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, além de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 4º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M, realizará a gestão das atividades operacionais que envolvem o atendimento do IEG-M devendo, para tanto:
I - analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e encaminhá-las às unidades responsáveis desta Prefeitura pelo seu atendimento, que providenciarão soluções às medidas recomendadas e/ou determinadas, bem como produzirão relatórios quanto às medidas saneadoras efetuadas;
II - auxiliar os servidores designados de cada unidade desta Prefeitura a responder ao questionário do IEG-M de cada eixo temático;
III - monitorar as devidas providências, bem como as ações empreendidas junto às unidades responsáveis;
IV- analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelas unidades, procedendo à revisão ou solicitando a complementação das informações necessárias ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º A Controladoria Interna, auxiliará na implementação de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) desta Municipalidade, devendo para tanto:
I - acompanhar, monitorar e auxiliar nas ações empreendidas junto aos órgãos responsáveis vinculados aos indicadores do IEG-M;
II - auxiliar no planejamento estratégico para a implementação de melhorias, convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos;
III - emitir relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal informando sobre os trabalhos realizados;
IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.457/2025 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”)

“Dispõe sobre a gratuidade no transporte público municipal para agente comunitário de saúde”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam obrigadas as empresas de transporte público municipal a autorizar o embarque e desembarque, sem o pagamento de tarifa, aos profissionais devidamente identificados como Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º O benefício da gratuidade será concedido mediante uso de colete e apresentação de crachá de identificação ou outro documento funcional de identificação, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou ainda outro meio de comprovação que venha a ser regulamentado.
Art. 3º A gratuidade prevista nesta Lei é válida exclusivamente no transporte público municipal nos dias e horários em que o Agente Comunitário de Saúde estiver no exercício de suas funções.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente, caso necessário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.181, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.493/2025 do Vereador José Eduardo Viana dos Anjos “ZEZINHO CONSIDERADO”)

“Dispõe sobre a denominação da Rua Valdemar Ribeiro de Santana”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se “Valdemar Ribeiro de Santana”, a RUA QUE NÃO POSSUI NOME localizado entre a Rua Willian Mazza Lessa e Rua Dois Córregos no Bairro Ariston, Carapicuíba, São Paulo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.459/2025 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Altera dispositivos da Lei nº 3.590, de 12 de junho de 2019, que disciplina a supressão, a poda, transplante e o plantio de árvores”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal 3.590/2019, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1º Esta lei tem como objetivo incentivar, promover, preservar e defender a qualidade do meio ambiente, instituindo normas para disciplinar o plantio, a supressão, a poda, o transplante de vegetação arbórea e o controle e a erradicação de espécies arbóreas exóticas invasoras no Município de Carapicuíba.”
Art. 2º Fica alterado os incisos III, VIII, X e XII, do Artigo 2º da Lei Municipal 3.590/2019, que passam a ter a seguinte redação:
“III - exemplares arbóreos isolados: indivíduo arbóreo situado fora de fisionomias florestais ou savânicas, cujas copas ou partes aéreas não apresentam conectividade entre si.
VIII - espécie nativa: Espécie de ocorrência natural em uma determinada localidade, referendada pelos órgãos de pesquisa oficiais.
X - indivíduo vegetal: exemplar lenhoso de árvore, arvoreta, arbusto ou palmeira com DAP igual ou superior a 0,05m (cinco centímetros).
XII - poda drástica: técnica que prejudica o equilíbrio da espécie vegetal, de tal modo que impossibilite a sua oclusão natural, sendo realizado acima ou abaixo do plano definido pela “crista da casca” e “colar” do indivíduo vegetal, ou caso o corte dos ramos sejam de 1/3 ou mais da copa”.
Art. 3º Fica acrescido os incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII no Artigo 2º, com a seguinte redação:
“XVII - espécie exótica invasora: espécie exótica que possui capacidade de se propagar espontaneamente, cuja introdução ou dispersão, intencional ou não, ameaça ecossistemas, habitats e/ou espécies nativas, causando impactos negativos ambientais, econômicos, sociais e culturais;
XVIII - conjunto predominante: ocorrência de mais de 01 indivíduo arbóreo da espécie exótica invasora para cada 6 m² de área;
XIX - (VETADO);
XX - controle: medidas de manejo, mecânicas, químicas ou biológicas, que reduzem ou eliminam a abundância e/ou a densidade de espécies exóticas invasoras;
XXI - erradicação: remoção total da população de uma espécie exótica invasora de determinada área;
XXII - plantio substitutivo: reposição, com espécies nativas do município e em igual número, dos exemplares removidos, preferencialmente no mesmo local”.
Art. 4º Fica alterado o Artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 3º Os projetos de instalação de equipamentos públicos ou privados, em áreas arborizadas, deverão harmonizar-se com a vegetação arbórea existente, para minimização das podas e supressões de indivíduos vegetais, salvo casos em que se tratar de espécies exóticas

6

invasoras, as quais poderão ser suprimidas, cumprindo a compensação ambiental que consta no Artigo 12, da presente lei.”

Art. 5º Fica alterado o Artigo 12 e acrescido o § 4º, § 5º e § 6º, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 12. A autorização para supressão de indivíduo vegetal nativo, exótico ou exótico invasor, estará vinculada ao cumprimento do Termo de Compensação Ambiental - TCA, na seguinte proporção.

Relação de DAP x Quantidade de mudas para compensação ambiental:

DAP (m)	Nativas	Exóticas
Inferior a 0,10 m	25	05
0,10m a 0,30m	30	10
Superior a 0,30m	40	15

§ 4º As espécies exóticas invasoras, definidas em regulamentação própria, terão compensação de 01 (uma) muda para cada indivíduo vegetal autorizado.

§ 5º (VETADO).

§ 6º Quando constada a ocorrência de um conjunto predominante de espécies exóticas invasoras poderá ser feito inventário amostral, para os cálculos de compensação, conforme metodologia definida em resolução da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade”.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único do Artigo 13, da Lei nº 3.590/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica dispensada de compensação ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS), exclusivamente ao manejo arbóreo referente às ordens de serviços em logradouros públicos, sendo necessário plantio substitutivo.”

Art. 8º Fica alterado o Artigo 14 e acrescido o § 3º, da Lei nº 3.590/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. A compensação ambiental ocorrerá através do plantio de mudas de espécies nativas do município de Carapicuíba firmadas no Termo de Compensação Ambiental (TCA).

§ 3º A lista de espécies nativas do município de Carapicuíba será publicada por meio de portaria específica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS).”

Art. 9º (VETADO).

Art. 10. (VETADO).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.476/2025 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Altera a Lei Municipal nº 1.828, de 21 de setembro de 1995, que dispõe sobre a criação de ‘Bolsões Residenciais’, para incluir dispositivos sobre transparência e informação pública”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Artigo 6º-A na Lei Municipal nº 1.828, de 21 de setembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A O Poder Executivo deverá disponibilizar, em local de fácil acesso, no site oficial da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, todos os Decretos que regulamentam a criação de Bolsões Residenciais, inclusive aqueles publicados anteriormente à vigência deste artigo.

§ 1º A publicação eletrônica dos decretos deverá conter, no mínimo:

I - número do decreto e data de publicação;

II - nome do bolsão residencial e seu respectivo perímetro;

III - mapa ou croqui da área abrangida;

IV - associação de bairro responsável (se houver);

V - contato institucional da Secretaria Municipal responsável pela supervisão.

§ 2º A atualização e manutenção dessas informações caberá a órgão a ser designado pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Fica incluído o Art. 6º-B na Lei Municipal nº 1.828, de 21 de setembro de 1995, com a seguinte redação:

“Artigo 6º-B As portarias ou acessos controlados dos Bolsões Residenciais deverão exibir, em local visível ao público, uma placa informativa contendo:

I - o número e a data do Decreto Municipal que autorizou a criação do bolsão;

II - o nome da Associação responsável pela gestão local, se houver;

III - o nome da Secretaria Municipal responsável pela supervisão do bolsão.

Parágrafo único. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a suspensão dos efeitos do Decreto regulamentador até a regularização da sinalização informativa”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.185, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.495/2025 do Vereador José Amiguiinho Wanderley de Andrade “ZÉ AMIGUINHO”)

“Dispõe sobre a menção obrigatória dos nomes dos autores de projetos legislativos nas solenidades de inaugurações de obras públicas no município de Carapicuíba, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, durante as inaugurações de obras públicas realizadas no município de Carapicuíba, deverá ser obrigatoriamente mencionado, de forma pública e respeitosa, o nome do(s) autor(es) do(s) projeto(s) legislativo(s) que originaram ou viabilizaram tal obra.

Art. 2º A menção deverá ocorrer no momento da solenidade de inauguração, seja em discursos, placas inaugurais ou outros meios de comunicação institucional relacionados ao evento.

Art. 3º Esta Lei se aplica a obras viabilizadas por meio de indicações, requerimentos, emendas parlamentares ou projetos de lei de autoria de vereadores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 60 dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.186, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.496/2025 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

“Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o Dia do Terço dos Homens”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Carapicuíba, o Dia do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens tem por objetivo:

I - reconhecer e valorizar a participação dos homens na vivência e difusão da fé católica através da oração do Santo Terço;

II - incentivar ações que fortaleçam a espiritualidade, a fraternidade e o compromisso social;

III - estimular eventos religiosos, culturais e comunitários alusivos à data.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e promover eventos comemorativos alusivos ao Dia do Terço dos Homens, em parceria com entidades religiosas, pastorais e associações afins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Município de Carapicuíba, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.508/2025 dos Vereadores Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”, Sérgio Fernandes “SERGINHO JUNIOR”, Denise Alexandre Clemente “DENISE ALEXANDRE”, Arlen Santos “ARLEN SANTOS”, Antonio Beserra Lima “BESERRA”, Fabrício de Souza Gonçalves “FABRÍCIO SOUZA” e Vanessa Oliveira Santos Maia “VANESSA MAIA”)

“Revoga a Lei nº 2330/2002 que dispõe sobre a denominação da Praça Ananias Jorge de Matos, localizada entre a Avenida Netuno e Rua Andrômeda - Jardim Novo Horizonte”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.330, de 25 de setembro de 2002, de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 3.473/2025 dos Vereadores Flávio Silva de Freitas “FLAVINHO AMPERMAG” e João Naves Neto “DR. JOÃO NAVES”)

“Institui o Programa Municipal de Diagnóstico Precoce da Doença Arterial Periférica (DAP) por meio do teste automático do Índice Tornozelo Braquial (ITB) nas unidades públicas de saúde do Município de Carapicuíba e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Carapicuíba o Programa Municipal de Diagnóstico Precoce da Doença Arterial Periférica (DAP), com a finalidade de promover a inclusão do teste automático do Índice Tornozelo-Braquial (ITB) nas unidades públicas de saúde municipais, visando à identificação precoce da DAP em pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS).

- Art. 2º O programa tem por finalidade:
- I - contribuir para a detecção precoce da Doença Arterial Periférica, evitando complicações graves como infartos e acidentes vasculares cerebrais (AVC);
 - II - promover a capacitação de profissionais de saúde para a realização e interpretação do teste automático do ITB;
 - III - incentivar a utilização racional e eficiente dos recursos públicos em saúde, visando à redução de internações e tratamentos tardios decorrentes da DAP.
- Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo poderá:
- I - incorporar gradativamente o exame automático do ITB como parte das rotinas assistenciais nas unidades básicas e especializadas de saúde;
 - II - promover campanhas educativas sobre a importância do diagnóstico precoce da DAP;
 - III - buscar parcerias técnicas e financeiras com órgãos estaduais, federais e entidades privadas para aprimorar a oferta do exame.
- Art. 4º A adesão ao Programa e a implantação do exame automático do ITB nas unidades públicas de saúde municipais ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e interesse da administração pública, respeitando as prioridades e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

AVISO DE LICITAÇÕES:
Pregão Eletrônico nº. 85/2025 Processo nº. 9241/2025 – registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). - Disputa dia 14/10/25 às 11h.
Pregão Eletrônico nº. 86/2025 Processo nº. 17008/2025 - registro de preços para aquisição de pasta cartolina - Disputa dia 15/10/25 às 10h.
Pregão Eletrônico nº. 87/2025 Processo nº. 15429/2025 - registro de preços para aquisição de acervo literário – caixa literária - Disputa dia 15/10/25 às 11h.
Editais disponíveis no site: https://bll.org.br/ , PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br/ , no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.
Carapicuíba, 30 de setembro de 2025.
José Roberto da Silva – Prefeito

PORTARIA Nº 2.759, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
JOSÉ ROBERTO DA SILVA , Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a composição dos membros da Comissão Especial de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho, prevista no artigo 3º da Portaria 1.976, de 29 de Dezembro de 2017, alterada pelas Portarias nº 2.761, de 31 de outubro de 2019, 898, de 07 de Julho de 2020, 320, de 11 de Fevereiro de 2021 e 1.542, de 24 de julho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.052, de 16 de dezembro de 2010, ficando nomeados os seguintes membros:
I - Representantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal: Danielle Ferreira de Brito, Matrícula nº 42.931, Professora de Educação Básica I; Rita Silva de Oliveira, Matrícula nº 47.904, Professora Adjunta de Educação Básica; Deivide da Silva Fonseca, Matrícula nº 55.017, Coordenador Pedagógico; José Walber Ferreira Monteiro, Matrícula nº 55.127, Diretor Escolar; Tereza Cristina Ribeiro Franco, Matrícula nº 55.026, Supervisora de Ensino.
II - Representante da Secretaria de Administração: Bruna Aparecida da Silva, Matrícula nº 52.155;

Celita da Silva, Matrícula nº 44.726.
III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Diógenes da Silva Barreto, Matrícula nº 53.720.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.725, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
JOSÉ ROBERTO DA SILVA , Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gestão 2025/2027, conforme a Lei Municipal nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pelas Leis Municipais nº 2.985, de 9 de abril de 2010 e 3.065, de 17 de março de 2011:
I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania: Titular: Marcio Lopes Passos, matrícula nº 50.153; Suplente: Juliana Rodrigues da Cruz Pedra Menezes, matrícula nº 53.817.
b) Secretaria da Educação: Titular: Gilmara Granzoti Guarizo, matrícula nº 47.873; Suplente: Jandira Ferreira Novais Marmello, matrícula nº 55.010.
c) Secretaria da Saúde: Titular: Tais da Luz Chagas, matrícula nº 53.101; Suplente: Margarida Maria da Silva Brandão, matrícula nº 51.159.
d) Secretaria de Esporte e Lazer: Titular: Agnes Vargas, matrícula nº 40.478; Suplente: Josinete Lira Sena, matrícula nº 38.636.
e) Secretaria de Assuntos Jurídicos: Titular: Karoline Aparecida Luciano da Silva, matrícula nº 56.141; Suplente: Diógenes da Silva Barreto, matrícula nº 53.720.
f) Secretaria da Fazenda: Titular: Ivana de Almeida, matrícula nº 3.724; Suplente: Marilza Moraes Rodrigues, matrícula nº 44.704.
h) Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Titular: Karen Viana Azevedo Cunha, matrícula nº 55.769; Suplente: Sirlene Pereira da Silva, matrícula nº 55.317.
i) Secretaria de Governo: Titular: Gisele Cardoso dos Santos, matrícula nº 55.381; Suplente: Patrícia Cristiane Guedes, matrícula nº 55.366.
II - Membros Titulares Representantes de Organizações Sociais:
a) Lar do Menor de Carapicuíba: Titular: Ana Rita do Nascimento; Suplente: Vacância.
b) Associação Tenda de Cristo: Titular: Edna Moraes Santos Gotter; Suplente: Vacância.
c) OCA - Aldeia de Carapicuíba: Titular: Lucilene Ferreira da Silva; Suplente: Vacância.
d) Associação Usina de Craque: Titular: Jolison de Oliveira Rios; Suplente: Vacância.
e) ABCD - Associação Benevolente Contra a Desigualdade: Titular: Ana Lucia Chagas; Suplente: Vacância.
f) OSC – Centro Social Santa Rita de Cássia – Kolping Vila Dirce: Titular: Rogério Raimundo Vieira; Suplente: Vacância.
III - Membros Representantes dos Movimentos Sociais:
a) Fórum DCA Carapicuíba: Titular: Elizabeth Fatima de Oliveira; Suplente: Vacância.
b) FOMT/SUAS Carapicuíba: Titular: Maria Regína Ferreira; Suplente: Vacância.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique, registre e cumpra-se.
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito
Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br .
RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
2744	YASSMIN RAIANY DA SILVA	494.765.548-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/09/2025
2745	IASMIM SANTOS EUZEBIO	434.951.538-02	COZINHEIRA (O)	16/09/2025

2746	ANA PAULA SCHIAVON REYES	021.043.602-69	ATENDENTE	18/09/2025
2747	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	480.250.868-95	ENFERMEIRO PSF	22/09/2025
2748	ITAMAR DA SILVA SANTOS	327.813.498-28	MOTORISTA	23/09/2025
2749	VAN DAMME DA SILVA FERREIRA	860.404.115-03	MEDICO CLINICO GERAL	23/09/2025
2750	KAUE SILVA ABREU	434.144.048-93	ENGENHEIRO CIVIL	24/09/2025
2751	GEANE FATIMA DA SILVA	088.775.736-78	AJUDANTE GERAL	24/09/2025
2752	FABRICIO SANTOS COSTA DE SOUZA	041.487.635-06	AJUDANTE GERAL	24/09/2025
2753	ADNEY WEGNER FAUSTINO LEONARDO	997.025.334-49	MOTORISTA	24/09/2025
2754	LINDINALVA TABOSA GUEDES DE MOURA SOUZA	316.891.428-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2025

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EVELIN REGINA MENDONCA DO NASCIMENTO**, matrícula **41164**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2756, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **KELLY ROBERTA SANTANA ZAMBONI**, matrícula **49866**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2757, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADNEY WEGNER FAUSTINO LEONARDO**, matrícula **54896**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2758, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANGELICA LIMA RODRIGUES**, matrícula **55546**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE**

E SUSTENTABILIDADE, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2761, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
NOMEAR o (a) Senhor (a) **KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 44.888.985-7** e **CPF. nº. 380.807.598-80**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2762, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
NOMEAR o (a) Senhor (a) **KAROLINA LEONARDI SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 50.807.815-5** e **CPF. nº. 420.664.208-75**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2763, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
NOMEAR o (a) Senhor (a) **KATIA SOARES RABELO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 42.545.053-3** e **CPF. nº. 304.937.358-01**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2025**.

Carapicuíba, 01 de outubro de 2025.

DECRETO LEGISLATIVO nº 223/2025
“Concede o Título de Cidadão Carapicuibano ao Senhor José Maistoso Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carapicuíba.”

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 239/2025
Autoria: Vereador Antônio Beserra Lima - “Beserra”

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Carapicuibano” ao senhor **José Maistoso Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carapicuíba.

Parágrafo Único. O Título de que trata o “caput” deste artigo será entregue em sessão solene especialmente designada para este fim.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 30 de setembro de 2025.

RONALDO DE SOUZA
“RONALDO SOUZA”
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Comemorações Municipais de outubro

- 1 - Dia das Artes Marciais
- 1 a 7 - Semana da Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral)
- 1 a 7 - Semana de Allan Kardec
- 1 a 7 - Semana da Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer
- 4 a 12 - Semana Educativa de Proteção aos Animais
- 5 - Festa de São Benedito
- 6 a 12 - Semana Municipal de Combate à Pedofilia
- 8 - Dia do Nascimento
- 8 - Dia do Nordeste
- 8 a 14 - Semana de Mobilização Municipal para a Doação de Medula Óssea
- 11 a 13 - Festa dos Tabernáculos
- 12 a 18 - Semana Municipal de Educação
- 13 a 19 - Semana do Consumo Consciente nas Escolas Públicas Municipais
- 15 - Dia da Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil
- 18 - Dia do Médico
- 20 - Dia Municipal da Cultura e Prática Cristã
- 20 a 26 - Semana da Saúde Bucal
- 20 a 26 - Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
- 27 a 2 - Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil
- 28 - Dia do Servidor Público Municipal
- 28 - Dia do Jiu-Jitsu
- 29 - Virada Literária / Dia Nacional do Livro
- 31 - Dia do Repentista e da Poesia

